CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 082/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOUSATEC.NET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.751.759/0001-95, com sede na Vila Posto Pipocas, 127 – Zona Rural – CEP: 64.748-000, na cidade de Acauã/PI, Contato: (89) 3493-0031, neste ato representada por sua sócia CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 2.142.495 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 012.706.273-41, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 082/2021 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços Especializados para provimento de acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão – de – obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em área internas e externas, dentro dos limites geográficos do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 18 de novembro de 2021 e encerramento em 18 de novembro 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato para os lotes é de:

Lote I - Internet Banda Larga p/ Prefeitura, no valor mensal de R$: 7.578,00 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais);

Lote II – Internet Banda Larga p/ Sec. de Saúde, no valor mensal de R$: 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais);

Lote III – Internet Banda Larga p/ Sec. Ass. Social, no valor mensal de R$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), e;

Cristiana C. de Sousa

PREF. MUNIC... DE LAGOA... BARRO DO... FL.: 213 Visto

Lote IV – Internet Banda Larga p/ Sec. Educação, no valor mensal de R$: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme preços unitários constantes da proposta apresentada, totalizando o valor global para 12 (doze) meses de **R$: 238.056,00 (duzentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FUNDEB 40%/QSE/EDUC. -30%/FMS-PRÓPRIO E VINCULADOS/FMAS/PRÓPRIO E VINCULADOS, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00	1.001.00.100
02.03.01	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		1.116.01.240
02.03.02	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental		1.120.01.115 1.123.01.115
02.04.01	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS		1.001.00.300
02.05.00	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.07.01	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Cristiana e de Sousa

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cristiana C. de Sousa

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 275
Visto

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 18 de novembro de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cristiana e. de Sousa
SOUSATEC.NET LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Rafael Carvalho Alencar
CPF: 047.220.293-69

NOME: Monizeto de Souza Reis
CPF: 098.156.353-48

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 376
Visto

Publicado em 19 / 11 / 2021
Edição 1453
Nº da Publicação 589755
MRodrigues
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 082/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOUSATEC.NET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.751.759/0001-95, com sede na Vila Posto Pipocas, 127 – Zona Rural – CEP: 64.748-000, na cidade de Acauã/PI, Contato: (89) 3493-0031, neste ato representada por sua sócia CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 2.142.495 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 012.706.273-41, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços Especializados para provimento de acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão – de – obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em área internas e externas, dentro dos limites geográficos do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 18 de novembro de 2021 e encerramento em 18 de novembro 2022
VALOR:

Lote I - Internet Banda Larga p/ Prefeitura, no valor mensal de R$: 7.578,00 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais);

Lote II – Internet Banda Larga p/ Sec. de Saúde, no valor mensal de R$: 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais);

Lote III – Internet Banda Larga p/ Sec. Ass. Social, no valor mensal de R$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), e;

Lote IV – Internet Banda Larga p/ Sec. Educação, no valor mensal de R$: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme preços unitários constantes da proposta apresentada, totalizando o valor global para 12 (doze) meses de **R$: 238.056,00 (duzentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais)**.

RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FUNDEB 40%/QSE/EDUC. - 30%/FMS-PRÓPRIO E VINCULADOS/FMAS/PRÓPRIO E VINCULADOS, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00	1.001.00.100
02.03.01	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		1.116.01.240
02.03.02	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental		1.120.01.115 1.123.01.115
02.04.01	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS		1.001.00.300
02.05.00	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.07.01	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 377
49
Visto

Id:1518E0F393E6BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 082/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOUSATEC.NET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.751.759/0001-95, com sede na Vila Posto Pipoca, 127 – Zona Rural – CEP: 64.748-000, na cidade de Acauã/PI, Contato: (89) 3493-0031, neste ato representada por sua sócia CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 2.142.495 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 012.706.273-41, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços Especializados para provimento de acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão – de – obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em área internas e externas, dentro dos limites geográficos do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 18 de novembro de 2021 e encerramento em 18 de novembro 2022
VALOR:

Lote I - Internet Banda Larga p/ Prefeitura, no valor mensal de R$: 7.578,00 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais);

Lote II – Internet Banda Larga p/ Sec. de Saúde, no valor mensal de R$: 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais);

Lote III – Internet Banda Larga p/ Sec. Ass. Social, no valor mensal de R$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), e;

Lote IV – Internet Banda Larga p/ Sec. Educação, no valor mensal de R$: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme preços unitários constantes da proposta apresentada, totalizando o valor global para 12 (doze) meses de **R$: 238.056,00 (duzentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais).**

RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FUNDEB 40%/QSE/EDUC. - 30%/FMS-PRÓPRIO E VINCULADOS/FMAS/PRÓPRIO E VINCULADOS, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00	1.001.00.100
02.03.01	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		1.116.01.240
02.03.02	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental		1.120.01.115 1.123.01.115
02.04.01	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS		1.001.00.300
02.05.00	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.07.01	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

Id:030E59D6D3E4BA2C

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Av. Domingos Lourenço Jorge, 85 – Centro – Lagoinha do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Av. Domingo Lourenço Jorge, 85, Centro – Lagoinha do Piauí/PI, processo licitatório para **Contratação de empresa para executar serviço de Reforma na Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí/PI, em conformidade com edital, projeto básico e seus anexos.** O edital e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou no site oficial do TCE/PI.

Lagoinha do Piauí/PI, 18/11/2021.

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal

Id:01AB145E765ABA2D

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Av. Domingos Lourenço Jorge, 85 – Centro – Lagoinha do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Av. Domingo Lourenço Jorge, 85, Centro – Lagoinha do Piauí/PI, processo licitatório para **Contratação de empresa para execução de reforma de Quadra Esportiva da E. M. Centro Educacional Comunitário de Lagoinha no Município de Lagoinha do Piauí/PI.** O edital e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou no site oficial do TCE/PI.

Lagoinha do Piauí/PI, 18/11/2021.

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal

Id:0047CEE618D0BEA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85- CENTRO- LAGOINHA DO PIAUÍ

Decreto Nº 010/2021 **Lagoinha do Piauí - PI, 18 de Novembro de 2021**

*"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO JUNTO AO CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DE LAGOINHA, A QUADRA DE ESPORTES **ANTÔNIO NENÉM".***

KELLY ALVES ALENCAR, Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Lagoinha do Piauí;

DECRETA

Art. 1° - Fica incorporada junto ao Centro Educacional Comunitário de Lagoinha, a quadra de esportes **Antônio Neném,** localizada na Avenida Neném Napoleão em Lagoinha do Piauí.

Paragrafo Único - A responsabilidade quanto conservação e manutenção da Quadra de Esportes **Antônio Neném,** passa a ser exclusivamente do Centro Educacional Comunitário de Lagoinha, em conjunto com a Prefeitura de Lagoinha

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, 18 de Novembro de 2021

Kelly Alves Alencar
Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal